

## INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

### Invalidez Total e Permanente

Documentação	Onde Obter
Informação clínica a prestar pelo médico assistente/família com preenchimento integral do documento anexo. <b>a)</b>	Disponível na sucursal (GPSeguros).
Atestado Médico de Incapacidade Multiuso, com indicação do grau de Invalidez que foi atribuído, que deverá ser superior a 66,6%. <b>a)</b>	Centro de Saúde da área de residência.
Documento Seg. Social ou outra Entidade Oficial que comprove a incapacidade exercício ativ. profissional remunerada e atribuição de pensão invalidez.	Segurança Social / Entidade processadora da pensão.

### Se a invalidez decorrer de Acidente / Acidente de Circulação

Documentação	Onde Obter
Informação clínica com os antecedentes clínicos da Pessoa Segura bem como a natureza e circunstâncias do Acidente. <b>a)</b>	Disponível na sucursal (GPSeguros).
Documento Oficial com resultado do Exame Toxicológico.	Instituto de Medicina Legal / Hospital
Auto de Ocorrência passado pelas Entidades Competentes com descrição das circunstâncias em que o acidente se verificou. <b>a)</b>	Autoridades policiais (PSP / GNR)
Documento Seg. Social ou outra Entidade Oficial que comprove a incapacidade exercício ativ. profissional remunerada e atribuição de pensão invalidez ou Certidão do Tribunal que comprove o grau de desvalorização e a pensão de Invalidez atribuídos.	Segurança Social / Entidade processadora da pensão / Tribunal

### Se a invalidez impossibilitar o exercício da atividade profissional (Invalidez Ocupacional)

Documentação	Onde Obter
Declaração exata da atividade profissional da Pessoa Segura antes da constatação da Invalidez.	Entidade patronal
Relatório Médico que comprove a Invalidez Ocupacional 6 meses ininterruptos desde a constatação médica inicial; 2 anos no caso de perturbações mentais. <b>a)</b>	Disponível na sucursal (GPSeguros).
Documento Seg. Social ou outra Entidade Oficial que comprove a incapacidade exercício ativ. profissional remunerada e atribuição de pensão invalidez.	Segurança Social / Entidade processadora da pensão

### Invalidez Absoluta e Definitiva b)

Documentação	Onde Obter
Informação clínica a prestar pelo médico assistente/família com preenchimento integral do documento anexo. <b>a)</b>	Disponível na sucursal (GPSeguros).
Documento da Seg. Social em como auferir complemento por dependência de 3ª pessoa para os atos da vida diária (comer, vestir, higiene e mobilidade). <b>a)</b>	Segurança Social

**a)** Documentação obrigatória para abertura de processo.

**b)** Verifica-se quando por consequência de doença ou acidente, a Pessoa Segura fique total e definitivamente incapaz de exercer qualquer atividade remunerada e na obrigação de recorrer à assistência de uma terceira pessoa para efetuar os atos ordinários da vida corrente.